

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 054, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.”

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 617, de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cordeiros, os seguintes membros:

Representantes do Governo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marilene Luz do Nascimento - Titular

Dlaciá Alves Meira Luz - Suplente

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Alessandro Aparecido de Jesus Novaes - Titular

Kelly Salomão dos Santos - Suplente

III - Secretaria Municipal de Educação:

Josefa Pereira da Silva - Titular

Marinez Luz da Silva Nascimento - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Rivael José do Carmo - Titular

Elisabete Maria Moreira - Suplente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Zuleide Inês Ribeiro Oliveira - Titular
Edarlene Silva do Nascimento - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

VI - Igreja Católica

Silvina Francisca de Souza Silva - Titular
Maria Pereira Rocha de Oliveira - Suplente

VII - Igreja Adventista do Sétimo Dia

David Pereira da Silva - Titular
Núbia Caires Salomão Silva - Suplente

VIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Rita Maria do Nascimento - Titular
Antônio Alves de Carvalho - Suplente

IX - Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais de Cordeiros

Conceição Aparecida Alves Santos - Titular
Marizete Maria da Costa Assenção - Suplente

X - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:

Valdeci Gomes da Silva - Titular
Tereza Soares do Nascimento - Suplente

Art. 2º

. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Cordeiros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 20 de julho de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal